



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.325, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Altera atribuições na categoria funcional de Fiscal Sanitarista, conforme especifica.

Art. 1º. Ficam alteradas as atribuições da categoria funcional de Fiscal Sanitarista, Anexo I da Lei Municipal nº 987, de 10 de outubro de 2011, que “Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências”, com suas respectivas alterações, conforme atribuições constantes no anexo único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 15 de agosto de 2019.

Cecilia Montagner Ceolin,
Prefeita Municipal.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Estrela Velha

Anexo único da Lei Municipal nº, de dede 2019.

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL SANITARISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 06

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Atividades de nível médio, relativamente complexa, compreendendo inspeções e visitas domiciliares, residenciais ou industriais, inerentes às condições sanitárias, ao controle e vigilância sanitária de interesse da saúde pública;

b) Descrição Analítica: Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos; inspecionar estabelecimentos de ensino verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários; investigar queixas que envolvam situações contrárias a saúde pública; sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; realizar tarefas de educação e saúde; realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de saneamento comunitário; participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal; participar do desenvolvimento de programas sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência ao regulamento sanitário; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas; executar outras tarefas semelhantes.

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e desenvolver as atribuições tanto na cidade quanto no interior do Município, conforme determinação da Administração Municipal.

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino médio.

c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria B.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.325/2019:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos este Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, visando alteração no Plano de Carreira dos Servidores Municipais, especificamente nas atribuições da categoria funcional de Fiscal Sanitarista.

É do conhecimento de Vossas Excelências que o desempenho das atribuições desta categoria funcional enseja o uso frequente de veículos para serem executadas, sendo que nessas condições entendemos que o veículo é equiparado a qualquer outro instrumento de trabalho, cuja utilização pelo servidor se mostra necessária para desempenhar as atividades concernentes ao seu cargo.

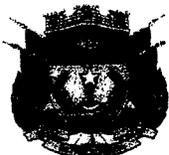
Portanto, propomos a inclusão de atribuições na respectiva categoria, qual seja, “dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas”, com a conseqüente exigência de Carteira Nacional de Habilitação categoria B, sem haver quaisquer alterações no padrão de referência do cargo e/ou de cunho salarial.

Ademais, salientamos que tais alterações visam propiciar o desempenho das incumbências do cargo de forma mais célere e eficiente, com significativa redução no gasto de pessoal, já que não haverá necessidade de acompanhamento de um motorista, para o desempenho das atividades cotidianas, o que, inclusive se mostra uma afronta ao princípio da economicidade.

Ante o exposto, em face das considerações acima expostas contamos com o entendimento dos Senhores Vereadores, bem como colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais a Secretária Municipal da Saúde, Sra. Giovana Carvalho Dalcin, seja no Centro Administrativo Municipal ou para comparecimento na Câmara de Vereadores, em data e horário previamente agendados.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 15 de agosto de 2019.

Cecília Montagner Ceolin,
Prefeita Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA

PL. 1325/19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RS

Memorando. nº. 64/2019 – SMS

Estrela Velha, 08 de Agosto de 2019.

DE: Jackson Rafael Ravello – Fiscal Sanitário

PARA: Cecília Montagner Ceolin – Prefeita Municipal.

Assunto: Solicitação de Alteração de Atribuições de servidor.

Senhora Prefeita:

Ao cumprimentá-la, solicito a alteração de atribuições de funções realizadas por servidor lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, tal seja: Jackson Rafael Ravello, categoria funcional: Fiscal Sanitário.

Além das atribuições do referido cargo, informadas na lei Municipal nº 987/2011, que estabelece o plano de Carreira dos Servidores Municipais, pede que seja acrescentado o poder para dirigir veículo da Vigilância Sanitária-Vigilância Epidemiológica, Onix(Veículo atual das Vigilâncias), a fim de dar agilidade ao bom funcionamento do serviço pré-estabelecido pela Secretária da Pasta.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, permanecendo a disposição para esclarecer dúvidas adicionais.

Atenciosamente.

Jackson Rafael Ravello
 Vigilante Sanitário
 ESTRELA VELHA - RS

Jackson Rafael Ravello

Solicitante

J. Encaminhado à Sec. Municipal de Administração
 Pl. providencial alteração solicitada.

08.08.19

08.08.19
 Cecília
 Prefeita